



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 26/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuarem na função de **TUTOR PRESENCIAL** do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade EAD da UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de tutores será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EAD/UFES**, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

II. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga(s)** para tutor presencial para atuar no **Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB de Nova Venécia**, junto ao **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas** - modalidade EAD/UFES, em conformidade com o **Quadro 1**, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele e vagas para cadastro de reserva.
 - 2.1.1. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 1 - Vaga, Polo e Endereço

Vaga(s)	Polos	Endereços
Cadastro de Reserva	Bom Jesus do Norte	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, S/Nº, Centro, Bom Jesus do Norte - ES - CEP 29460-000
Cadastro de Reserva	Linhares	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29902-120
Cadastro de Reserva	Montanha	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Novo Horizonte, Linhares - ES, CEP 29902-120
1 (uma) vaga e cadastro de reserva	Nova Venécia	Rua 7 de setembro, nº 420, Bairro Rúbia, Nova Venécia, ES-29830-000
Cadastro de Reserva	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, 246, Centro, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-290

2.2. Candidatos aprovados formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais do polo UAB de apoio presencial listado no Quadro 1, para residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo.

2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

3.1.1. Os Tutores Presenciais e a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.2. Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/UFES/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.;
- b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- e) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/UFES;
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Possuir titulação de Graduação Biologia ou áreas afins (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ambiental, Farmácia);

- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC;
- 4.3. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **03/10/2022**;

5.2 Período de inscrição: **03/10/2022 a 01/11/2022**;

5.3 O candidato deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/MUed8eKjegovBLppQA>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 2), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB, cópia física autenticada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **01/11/2022**.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.7. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.8. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.9. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: **informacao.edital.sead@ufes.br**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma etapa, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1), classificatória e eliminatória.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Quadro 2.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição por meio do link <<https://forms.gle/MUed8eKjegovBLppQA>>.

6.1.3. Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;

6.1.4. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma será considerada a última enviada.

Quadro 2 - Critérios de Pontuação do Currículo

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
B) Atuação na área específica do curso Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria em EAD	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Cursos na área de plataformas digitais para educação com ênfase de preferência em Moodle	
	Participação em projetos de extensão	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a pontuação obtida na etapa 1, em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 1.
- b) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- c) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

7.3.1. Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;

7.3.2. Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1 deste edital;

7.3.3. Obtiver pontuação menor ou igual a **10 (dez) pontos** na análise de titulação;

7.3.4. Não comparecer à entrevista agendada.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.UFES.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de tutor, conforme item IV deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

sessenta e cinco reais).

- 9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.
- 9.7. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **03/10/2022 a 01/11/2022;**
- 10.2. Período de inscrições: **03/10/2022 a 01/11/2022;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de **09/11/2022;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da Etapa 1;
- 10.5. Resultado final após recurso: **16/11/2022.**

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail apoio.adm.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, no período informado no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresso interesse do candidato.
- 11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < www.sead.UFES.br >.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da Sead-UFES.

Vitória, 30 de Setembro de 2022

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 26/2022
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

Tutor Presencial no Polo Municipal UAB de Apoio Presencial de:

- Bom Jesus do Norte
- Linhares
- Montanha
- Nova Venécia
- Vila Velha

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.5, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 26/2022 CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
TUTOR <input type="checkbox"/> Presencial Polo: _____	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico apoio.adm.sead@ufes.br





Edital_26_2022_Tutor Presencial- Ciências Biológica

Data e Hora de Criação: 30/09/2022 às 17:10:21

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital_26_2022_Tutor Presencial- Ciências Biológicas.docx (1).pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: dc1bafca8fe0de397bc5de88d18e3e67cbb6be589325a091635eae1d05aa96ea

[SHA512]: 2a2430ecbc83c0888f9ccea37adb17ea5c05c8d214f82d94f0a38358c689261fafd31b41371d691930a34ca4692cfc9013a5d314753370324a56835310086631

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 30/09/2022 - 17:20:22, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.277519, -40.301849]

[SHA256]: 8b1f074937c8c5853159389b324e8db042491fa584aa41af2c0db30e2c664aad

Histórico de eventos registrados neste envelope

30/09/2022 17:20:22 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.106

30/09/2022 17:20:22 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.106

30/09/2022 17:20:18 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.106

30/09/2022 17:10:52 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

30/09/2022 17:10:48 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102

30/09/2022 17:10:23 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.102